

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

OFÍCIO Nº 1406/2021 - SEPLE

Palmas, 20 de setembro de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS Q. 302 Norte Alameda 1, s/n - Lote 3- Plano Diretor Norte 77006-336 – Palmas - TO.

Assunto: Ciência de Decisão do TCE.

Processo: 14373/2019.

Senhor Presidente,

Com base em deliberação do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, ocorrida na Sessão Ordinária de 15/09/2021, encaminhamos a Vossa Senhoria cópia da Resolução nº 794/2021 - TCE/TO, do voto, bem como do Relatório de Levantamento nº 1/2021, para conhecimento e adoção das medidas elencadas no item 9.8 da mencionada Resolução.

Alertamos que o prazo recursal se inicia com a publicação da decisão no Boletim Oficial deste Tribunal, nos termos do artigo 27, da Lei nº 1.284/2001 (Lei Orgânica do TCE/TO), c/c artigo 341, parágrafo 3º, do Regimento Interno.

Ressaltamos, ainda, que o processo em comento pode ser acessado na íntegra, por meio do endereço eletrônico http://www.tce.to.gov.br, utilizando-se o menu "E-Contas Consulta Pública de Processos" e submenu "Pesquisa Avançada", consulta ao processo nº 14373/2019.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por KELLE RAMOS RESIO, SECRETÁRIO DE PLENÁRIO, em 21/09/2021, às 10:18, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



autenticidade do documento conferida pode site ser http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php informando o código verificador 0420451 e o código CRC **6D338998**.

21.003455-6 0420451v18